



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.829, **DE 25 DE ABRIL DE 2022.**
*Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 25.500,00 - SMAPA.*

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$25.500,00** (vinte e cinco mil quinhentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no programa “**0244 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL**” e na ação “**4162 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**”, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.608.0244.4162	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	25.500,00	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior redução da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	13.950,00	86652-0	0001*
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.350,00	86647-4	0001*
07.01.04.122.0007.4665	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00	86657-1	0001*
		TOTAL	25.500,00		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 25 de abril de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração